



EDITAL Nº 38, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL

ÁREA DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DA ÁREA DE ENGENHARIA DE SOFTWARE DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO – FACOM, instituída pela Portaria nº 68/2022, de 22 de novembro de 2022, da Faculdade de Computação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 131/2022, Edital Progep/UFMS nº 136/2022, nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
CAMPO GRANDE/MS					
FACOM	Engenharia de Software	1	40	Vespertino, noturno e sábado	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vaga.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;

- d) Cópia do diploma de graduação;
- e) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
- cópia do diploma de graduação em Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias (de acordo com Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq); e
 - cópia do título de doutor na área de Computação ou da ata de defesa do doutorado.
- f) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
- cópia do diploma de graduação em Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias (de acordo com Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq); e
 - cópia do título de mestre na área de Computação ou da ata de defesa do mestrado.
- g) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
- cópia do diploma de graduação em Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias (de acordo com Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq); e
 - cópia do certificado de especialista na área de Computação ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.
- 3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.
- 3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br.
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia **03/02/2023 às 8h via Google Meet no endereço eletrônico <https://meet.google.com/pvb-fmqp-wuu> .**
- 6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

- 6.4. A prova escrita será realizada no dia **03/02/2023**, imediatamente após o sorteio do tema da prova didática, via **Google Meet**, e terá duração de 1 hora.
- 6.5. A prova didática será realizada no dia **09/02/2023 às 8h** via **Google Meet**. O link para a realização da prova didática será enviado via email ao candidato. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
- 6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia **09/02/2023, após o término da prova didática via Google Meet**. Os documentos para a prova de títulos deverão ser anexados no ato da inscrição.
- 6.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção **até o dia 10/02/2023**, no Boletim Oficial da UFMS e no site da Facom (www.facom.ufms.br).

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
 - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
 - c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.
- 7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:
- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
 - b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação
- 7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**
- 7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **08/07/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 136/2022. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.
- 7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.
- 7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- Conceitos básicos de engenharia de software: processo de software, desenvolvimento ágil de software, arquitetura de software, modelos de projeto de software, padrões de projeto, qualidade de software (estimativas, métricas e teste de software);

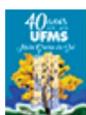
- Conceitos básicos de manutenção de software: Tipos de manutenção, reengenharia e engenharia reversa de software, métricas para manutenção;
- Elementos essenciais e avançados da modelagem de processos de negócio usando BPMN;
- Engenharia web: características e projeto de aplicações web;
- Desenvolvimento web: HTML, CSS e Javascript.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- DUMAS, M. et al. Fundamentals of Business Process Management. 2nd Ed. Germany: Springer, 2018.
- GAMMA, E; HELM, R; JOHNSON, R; VLISSIDES, J. Padrões de Projeto – Soluções reutilizáveis de software orientado a objetos. Editora Bookman, 2000.
- LARMAN, G. Utilizando UML e Padrões. Editora Bookman, 3ª edição, 2008.
- SOMMERVILLE, I. Engenharia de Software. Editora McGrawHill, 9ª edição, 2011.
- PRESSMAN, R. Engenharia de Software: Uma abordagem profissional. Editora McGrawHill, 7ª edição, 2011.
- PRESSMAN, ROGER S.; LOWE, DAVID BRIAN. Engenharia Web. Rio de Janeiro, Rj: Ltc, 2009. Xiii, 416 P. Isbn 978-85-216-1696-2.
- MILETTO, EVANDRO MANARA; BERTAGNOLLI, SILVIA DE CASTRO (ORG.). Desenvolvimento de Software II: Introdução ao Desenvolvimento Web com Html, Css, Javascript e Php. Porto Alegre, Rs: Bookman, 2014. X, 266 P. Isbn 9788582601952.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2022.

Prof. Jucele França de Alencar Vasconcellos
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Jucele Franca de Alencar Vasconcellos**, **Professora do Magistério Superior**, em 24/11/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3690270** e o código CRC **EEB7EC54**.

FACULDADE DE COMPUTAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS